



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 787

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2013

## SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	2
Secretaria de Finanças .....	6
Secretaria da Educação .....	10
Secretaria da Habitação .....	13
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	13
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas .....	14
Publicações Particulares .....	15

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1717, de 26 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DISPENSAR

ERIVAN FRANCISCO ALVES DA SILVA, da função de Chefe da Divisão de Gestão e Finanças – FG-3, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de junho de 2013.

Palmas, 26 de junho de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1718, de 26 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de junho de 2013:

Chefe da Divisão do Cartão SUS – FG-4:  
MARIA ANGELA DE ALMEIDA.

Chefe da Divisão de Atendimento a Municípios Referenciados – FG-4:  
LUCIMAR RIBEIRO ARAÚJO FRANCO.

Chefe da Divisão de Gestão, Controle e Faturamento – FG-4:  
ERIVAN FRANCISCO ALVES DA SILVA.

Chefe da Divisão de Monitoramento e Avaliação de Desempenho – FG-4:  
JACILENE DE SOUZA SOARES.

Chefe da Divisão de Convênio de Cessão de Pessoal – FG-4:  
CECÍLIO EDER ALVES DOS SANTOS.

Chefe da Divisão de Gestão e Finanças – FG-3:  
JAIRENE TIAGO MONTEIRO.

Palmas, 26 de junho de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1719, de 26 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

MARIA JOSÉ HAMMER MOURA PEREIRA, para exercer a função de Chefe da Divisão Geral dos Centros de Referência e Apoio Diagnóstico – FG-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de maio de 2013.

Palmas, 26 de junho de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1720, de 26 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

ADÉLIA CARVALHO DE ARAÚJO SANTOS, para exercer a função de Chefe da Divisão de Núcleo em Saúde do Trabalhador – FG-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de junho de 2013.

Palmas, 26 de junho de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1721, de 26 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

ANTÔNIA VANIER TAVARES DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Executivo I, DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 24 de junho de 2013.

Palmas, 26 de junho de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 1722, de 26 de junho de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**EXONERAR**

os servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data:

Diretor de Tecnologia da Informação – DAS-4:  
ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS.

Gerente de Suporte e Operações – DAS-7:  
ROGÉRIO CATANOSI.

Palmas, 26 de junho de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 1723, de 26 de junho de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**NOMEAR**

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data:

Diretor de Tecnologia da Informação – DAS-4:  
ROGÉRIO CATANOSI.

Assessor Especial Jurídico – DAS-4:  
JOCIONE DA SILVA MOURA.

Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-5:  
JUSCELENA VERÍSSIMO CAETANO.

Assessor Técnico I – DAS-6:  
ANTÔNIO NEVES DA SILVA.

Palmas, 26 de junho de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 1724, de 26 de junho de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data:

Chefe da Divisão de Contencioso Não Tributário – FG-4:  
CARLOS AUGUSTO MECENAS MARTINS.

Chefe da Divisão de Procedimentos Contábeis – FG-4:  
TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO.

Palmas, 26 de junho de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 1725, de 26 de junho de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**EXONERAR**

ELIANE PITMAN DIAS MORAIS, do cargo Diretor de Atenção Especializada, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir desta data.

Palmas, 26 de junho de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 316/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

Progressão Horizontal do servidor do Quadro Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Nº1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal a servidora ROSINEY COELHO DANTAS DE SOUSA Barros, Assistente Administrativo, matrícula nº136751, para a Referência "F" do Nível "I", a partir de 16/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 324/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

Progressão Horizontal do servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Nº1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal a servidora GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº169491, para a Referência "B" do Nível "II", a partir de 12/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/09/2012.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 329/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

Progressão Horizontal do servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Nº1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal a servidora MARIA IZABEL ALVES MARTINS, Assistente Administrativo, matrícula nº1139096, para a Referência "C" do Nível "II", a partir de 07/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/02/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA N.º 331/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

Suspensão de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto de 1º de janeiro, na forma que específica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor ANDRIA MOREIRA BARREIRA, matrícula funcional nº 131431, Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 17/02/2011 a 16/02/2012, anteriormente marcado para 01/07/2013 a 30/07/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício nos períodos de 19/08/13 à 02/09/13 e 23/12/13 à 06/01/13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos dezoito dias do mês de junho 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA N.º 332/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

Gozo das férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto de 1º de janeiro, na forma que específica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo das férias do servidor JOEL GONZAGA DOS REIS, matrícula funcional nº 260261, Motorista, para o período de 08/07/2013 à 06/08/2013, suspensas anteriormente pela portaria nº 044/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte dias do mês de junho 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 333/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

Progressão Horizontal do servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Nº1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal ao servidor RAIMUNDO CARREIRO MARTINS, Motorista, matrícula nº251761, para a Referência "G" do Nível "I", a partir de 02/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/2012.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 21 dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 334/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

Progressão Funcional do servidor do Quadro da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei Nº1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo 2012/034903,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional a servidora Paulinelli Américo Nunes, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 10.085-1, para a Referência "H" do Nível "I", a partir de 06/07/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2007.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 21 dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 335/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

Progressão Funcional do servidor do Quadro da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei Nº1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo 2012/034541,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao servidor Fernando Luz Dias, Assistente Administrativo, matrícula nº 25.853-1, para a Referência "D" do Nível "I", a partir de 05/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2008.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 21 dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 336/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

Progressão Funcional do servidor do Quadro da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei Nº1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo 2012/037592,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional a servidora Daniele M. da Silva Barreto Fontinele, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 15.913-1, para a Referência "H" do Nível "I", a partir de 08/10/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/10/2007.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 21 dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 337/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

Progressão Vertical servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Decreto de 1º de janeiro de 2013, na forma que especifica; e, em consonância com o artigo 16 da Lei nº1.441, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro-Geral, de 12 de junho de 2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical ao servidor ADEMIR ESTELITA VIEIRA, Motorista, matrícula nº 260291, para a Referência "A" Nível II a partir de 18/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 338/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

Progressão Funcional do servidor do Quadro da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei

Nº1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo 2012/037592,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional a servidora Karina da Costa Ramos, Enfermeiro, matrícula nº 30.285-1, para a Referência "F" do Nível "I", a partir de 19/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/06/2012.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 21 dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 340/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013**

Revogar a Portaria nº464/2011-RH, de 23 de dezembro de 2011, na parte que concede Progressão funcional a servidora Antonia Soares da Costa Rodrigues.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013, na forma que especifica;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 464/2011-RH, de 23 de dezembro de 2011, na parte que concede Progressão Funcional a servidora ANTONIA SOARES DA COSTA RODRIGUES, Assistente de Serviços em Saúde, matrícula nº 15.891-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e um dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 341/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

Promoção Funcional do servidor do Quadro da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei Nº1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo 2013/010365,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Promoção Funcional a servidora Antonia Soares da Costa Rodrigues, Assistente de Serviços em Saúde, matrícula nº 15.891-1, para a Referência "G" do Nível "II", a partir de 04/07/2007 a 04/07/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 21

dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 343/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Promoção Funcional do servidor do Quadro da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei Nº1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo 2013/010365,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Promoção Funcional a servidora ANTONIA SOARES DA COSTA RODRIGUES, Assistente de Serviços em Saúde, matrícula nº 15.891-1, para a Referência "H" do Nível "II", a partir de 04/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 344/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Promoção Funcional do servidor do Quadro da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei Nº1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo 2013/010365,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Promoção Funcional a servidora ANTONIA SOARES DA COSTA RODRIGUES, Assistente de Serviços em Saúde, matrícula nº 15.891-1, para a Referência "A" do Nível "III", a partir de 04/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 345/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Promoção Funcional do servidor do Quadro da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4

de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei Nº1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo 2013/010365,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Promoção Funcional a servidora ANTONIA SOARES DA COSTA RODRIGUES, Assistente de Serviços em Saúde, matrícula nº 15.891-1, para a Referência "B" do Nível "III", a partir de 04/07/2012 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 348 /2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013**

Retificação da Portaria 249/2013, de 17/05/2013, Progressão Horizontal do Quadro-Geral

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, na forma que especifica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº249/2013, publicada no Diário Oficial do Município nº769 em 31/05/2013, na parte do servidor WELLINGTON MENDES DA SILVA, matrícula nº135221, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, onde se lê Referência "C", Nível I, leia-se Referência "C" Nível II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e G estão

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

Processo nº: 2013002225

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma PRESENCIAL n.º 004/2013, sucedido em 11/06/2013, às 14:30hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor: FRANCISCO DE ASSIS MIGUEL FILHO - ME			CNPJ: 07.613.867/0001-61
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	01	SV.	Contratação de agência de viagem/turismo para emissão de bilhete de passagens terrestres intermunicipais, no trecho Palmas/Araguaína/Palmas.
			- Valor estimado: - Percentual de desconto sobre a comissão da agência. - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). - Percentual de 51% (cinquenta e um por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 25 de junho de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013**

Processo nº: 2013020305

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 009/2013, sucedido em 11/06/2013, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor: PONTE ALTA TURISMO LTDA.			CNPJ: 02.082.716/0001-00		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	50	DIA	Fretamento de veículo automotivo tipo Van com motorista, capacidade para 16 passageiros, seguro total, inclusive para os passageiros, ar-condicionado, som.	AGRALE	404,00
02	3.000	KM	Fretamento de micro-ônibus com motorista nas seguintes especificações: ar condicionado, TV, DVD, janelas lacradas e saída de emergência, capacidade para 25 passageiros, seguro total, inclusive para os passageiros.	AGRALE	2,75
03	5.000	KM	Fretamento de ônibus com motorista nas seguintes especificações: ar condicionado, janelas lacradas e saídas de emergência, banheiro, TV, DVD, mesa de jogos, frigobar, capacidade para 44 passageiros e seguro total, inclusive para os passageiros.	SCANIA	3,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 25 de junho de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

## Secretaria de Finanças

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**ACÓRDÃO Nº: 72/2013**

PROCESSO Nº: 21.177/2010

RECORRENTE: SRM ENGENHARIA LTDA.

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: NL Nº 084/05/2010 - ISSQN RECOLHIMENTO A MENOR SERVIÇOS PRÓPRIOS – REVELIA.

**EMENTA:** LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISSQN RECOLHIMENTO A MENOR / REVELIA. Processo Administrativo que versa sobre a falta de recolhimento e/ou recolhimento a menor do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, do período de janeiro a dezembro de 2007. O Julgador Singular não conheceu da impugnação por ser intempestiva, pugnano pela procedência do lançamento em seu valor original. Recurso voluntário Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 21/05/2013 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O Representante Fazendário ao apreciar o Recurso, ressalta que o Contribuinte não trouxe aos autos nada que pudesse comprovar suas alegações, concluindo pela manutenção da decisão de primeira instância. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da Notificação de Lançamento n.º 084/2010, em seu valor originário de: R\$ 1.348,07 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

**ACÓRDÃO:** Visto, relatado e discutido o processo administrativo

em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 084/2010, que versa lançamento de crédito tributário originário do recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Auto de Infração lavrado em desfavor da Empresa SRM ENGENHARIA LTDA.. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela confirmação da Notificação de Lançamento, pelos fatos e razões acima expostas.

Palmas/TO, 13 de junho de 2013.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes  
Conselheira Relatora.

**ACÓRDÃO Nº: 73/2013**

PROCESSO Nº: 21.162/2010  
RECORRENTE: SRM ENGENHARIA LTDA.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AI Nº 177/05/2010 - ISSQN RECOLHIMENTO A MENOR SERVIÇOS PRÓPRIOS – REVELIA.

EMENTA: LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISSQN RECOLHIMENTO A MENOR / REVELIA. Processo Administrativo que versa sobre a falta de recolhimento e/ou recolhimento a menor do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, do período de janeiro a dezembro de 2009. O Julgador Singular não conheceu da impugnação por ser intempestiva, pugnano pela procedência do lançamento em seu valor originário. Recurso voluntário Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 21/05/2013 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O Representante Fazendário ao apreciar o Recurso do Contribuinte, ressalta que o mesmo não trouxe aos autos nada que pudesse comprovar suas alegações, concluindo pela manutenção da decisão de primeira instância. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração n.º 177/2010, em seu valor originário de: R\$ 21.885,93 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 177/2010, que versa lançamento de crédito tributário originário de recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Auto de Infração lavrado em desfavor da Empresa SRM ENGENHARIA LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela confirmação do Auto de Infração, pelos fatos e razões acima expostas.

Palmas/TO, 13 de junho de 2013.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes  
Conselheira Relatora.

**ACÓRDÃO Nº: 74/2013**

PROCESSO Nº: 21.164/2010  
RECORRENTE: SRM ENGENHARIA LTDA.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AI Nº 178/05/2010 - ISSQN RETIDO RECOLHIMENTO A MENOR / REVELIA.

EMENTA: LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - RECOLHIMENTO A MENOR ISSQN RETIDO / REVELIA. Processo Administrativo que versa sobre a falta de recolhimento de parte do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, retido, do período de agosto a dezembro de 2006. O Julgador Singular

não conheceu da impugnação por ser intempestiva, pugnano pela procedência do lançamento em seu valor originário. Recurso voluntário Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 21/05/2013 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O Representante Fazendário ao apreciar o Recurso do Contribuinte, ressalta que o mesmo não trouxe aos autos nada que pudesse comprovar suas alegações, concluindo pela manutenção da decisão de primeira instância. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração n.º 178/2010, em seu valor originário de: R\$ 10,50 (dez reais e cinqüenta centavos), a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 178/2010, que versa lançamento de crédito tributário originário de recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Auto de Infração lavrado em desfavor da Empresa SRM ENGENHARIA LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela confirmação do Auto de Infração, pelos fatos e razões acima expostas.

Palmas/TO, 13 de junho de 2013.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes  
Conselheira Relatora.

**ACÓRDÃO Nº: 75/2013**

PROCESSO Nº: 21.165/2010  
RECORRENTE: SRM ENGENHARIA LTDA.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AI Nº 179/05/2010 - ISSQN RETIDO RECOLHIMENTO A MENOR / REVELIA.

EMENTA: LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - RECOLHIMENTO A MENOR ISSQN RETIDO / REVELIA. Processo Administrativo que versa sobre a falta de recolhimento de parte do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, retido, do período de janeiro a dezembro de 2007. O Julgador Singular não conheceu da impugnação por ser intempestiva, pugnano pela procedência do lançamento em seu valor original. Recurso voluntário Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 21/05/2013 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O Representante Fazendário ao apreciar o Recurso, ressalta que o Contribuinte não trouxe aos autos nada que pudesse comprovar suas alegações, concluindo pela manutenção da decisão de primeira instância. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração n.º 179/2010, em seu valor originário de: R\$ 741,20 (setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 179/2010, que versa lançamento de crédito tributário originário de recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Auto de Infração lavrado em desfavor da Empresa SRM ENGENHARIA LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela confirmação do Auto de Infração, pelos fatos e razões acima expostas.

Palmas/TO, 13 de junho de 2013.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes  
Conselheira Relatora.

**ACÓRDÃO Nº: 76/2013**

PROCESSO Nº: 21.166/2010

RECORRENTE: SRM ENGENHARIA LTDA.  
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 ASSUNTO: AI Nº 180/05/2010 - ISSQN RETIDO RECOLHIMENTO A MENOR / REVELIA / TIPIFICAÇÃO INCORRETA DA INFRAÇÃO.

EMENTA: LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - RECOLHIMENTO A MENOR ISSQN RETIDO / REVELIA / TIPIFICAÇÃO INCORRETA DA INFRAÇÃO. Processo Administrativo que versa sobre a falta de recolhimento parte do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, retido, do período de janeiro a dezembro de 2008. O Julgador Singular não conheceu da impugnação por ser intempestiva, todavia, pugnou pelo cancelamento do AI e arquivamento dos autos por considerar que o auditor se equivocou a considerar o contribuinte como substituto tributário quando o correto seria responsável tributário. Recurso De Ofício Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 21/05/2013 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O Representante fazendário, que havia manifestado pela manutenção do auto de infração, alterou em sessão seu parecer constante dos autos, fazendo consignar em ata que acompanha a decisão do julgador de primeira instância, todavia, em razão da tipificação da infração que deveria ser por multa formal decorrente do descumprimento de obrigação acessória (falta de retenção) e não pelo enquadramento do contribuinte como substituto ou responsável tributário. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração n.º 180/2010, e arquivamento dos autos cujo valor originário era de: R\$ 2.708,91 (Dois mil, setecentos e oito reais e noventa e um centavos).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 180/2010, que versa lançamento de crédito tributário originário de recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Auto de Infração lavrado em desfavor da Empresa SRM ENGENHARIA LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto de Infração, e arquivamento dos autos, pelos fatos e razões acima expostas, recomendando nova e urgente fiscalização.

Palmas/TO, 13 de junho de 2013.

Glauber Santana Aires  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes  
 Conselheira Relatora.

#### ACÓRDÃO Nº: 77/2013

PROCESSO Nº: 21.169/2010  
 RECORRENTE: SRM ENGENHARIA LTDA.  
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 ASSUNTO: AI Nº 181/05/2010 - ISSQN RETIDO RECOLHIMENTO A MENOR / REVELIA / TIPIFICAÇÃO INCORRETA DA INFRAÇÃO.

EMENTA: LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - RECOLHIMENTO A MENOR ISSQN RETIDO / REVELIA / TIPIFICAÇÃO INCORRETA DA INFRAÇÃO. Processo Administrativo que versa sobre a falta de recolhimento de parte do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, retido, do período de janeiro a dezembro de 2009. O Julgador Singular não conheceu da impugnação por ser intempestiva, todavia, pugnou pelo cancelamento do AI e arquivamento dos autos por considerar que o auditor se equivocou a considerar o contribuinte como substituto tributário quando o correto seria responsável tributário. Recurso De Ofício Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 21/05/2013 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O Representante fazendário, que

havia manifestado pela manutenção do auto de infração, alterou em sessão o parecer constante dos autos, fazendo consignar em ata que acompanha a decisão do Julgador de Primeira Instância, todavia, em razão da tipificação da infração que deveria ser por multa formal decorrente do descumprimento de obrigação acessória (falta de retenção) e não pela condição do contribuinte como substituto ou responsável. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração n.º 181/2010, e arquivamento dos autos cujo valor originário era de: R\$ 149,40 (Cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 181/2010, que versa lançamento de crédito tributário originário de recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Auto de Infração lavrado em desfavor da Empresa SRM ENGENHARIA LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto de Infração, e arquivamento dos autos, pelos fatos e razões acima expostas, recomendando nova e urgente fiscalização.

Palmas/TO, 13 de junho de 2013.

Glauber Santana Aires  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes  
 Conselheira Relatora.

#### ACÓRDÃO Nº: 78/2013

PROCESSO Nº: 21.171/2010  
 RECORRENTE: SRM ENGENHARIA LTDA.  
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 ASSUNTO: AI Nº 182/05/2010 – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CANCELAMENTO IRREGULAR DE NOTAS FISCAIS / REVELIA.

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - CANCELAMENTO IRREGULAR DE NOTAS FISCAIS / REVELIA. Processo Administrativo que versa sobre descumprimento de obrigação acessória pertinente ao cancelamento de notas fiscais, exercício de 2007. O Julgador Singular não conheceu da impugnação por ser intempestiva, pugnano pela procedência do lançamento em seu valor original de 600 (seiscentas) UFIP's - Unidades Fiscais de Palmas. Recurso voluntário Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 21/05/2013 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O Representante Fazendário ao apreciar o Recurso do Contribuinte, ressalta que o mesmo não trouxe aos autos nada que pudesse comprovar suas alegações, concluindo pela manutenção da decisão de primeira instância. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração n.º 182/2010, em seu valor originário de: R\$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais), a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 182/2010, que versa lançamento de crédito tributário originário de cancelamento irregular de notas fiscais. Auto de Infração lavrado em desfavor da Empresa SRM ENGENHARIA LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela confirmação do Auto de Infração, pelos fatos e razões acima expostas.

Palmas/TO, 13 de junho de 2013.

Glauber Santana Aires  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes  
 Conselheira Relatora.

#### ACÓRDÃO Nº: 79/2013

PROCESSO Nº: 21.172/2010  
 RECORRENTE: SRM ENGENHARIA LTDA.  
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 ASSUNTO: AI Nº 183/05/2010 – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CANCELAMENTO IRREGULAR DE NF / REVELIA.

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - CANCELAMENTO IRREGULAR DE NOTAS FISCAIS / REVELIA. Processo Administrativo que versa sobre descumprimento de obrigação acessória pertinente ao cancelamento de notas fiscais, exercício de 2008. O Julgador Singular não conheceu da impugnação por ser intempestiva, pugnando pela procedência do lançamento em seu valor original de 360 (trezentos e sessenta) UFIP's - Unidades Fiscais de Palmas. Recurso voluntário Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 21/05/2013 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O Representante Fazendário ao apreciar o Recurso do Contribuinte, ressalta que o mesmo não trouxe aos autos nada que pudesse comprovar suas alegações, concluindo pela manutenção da decisão de primeira instância. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração n.º 183/2010, em seu valor originário de: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 183/2010, que versa lançamento de crédito tributário originário de cancelamento irregular de notas fiscais. Auto de Infração lavrado em desfavor da Empresa SRM ENGENHARIA LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela confirmação do Auto de Infração, pelos fatos e razões acima expostos.

Palmas/TO, 13 de junho de 2013.

Glauber Santana Aires  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes  
 Conselheira Relatora.

#### ACÓRDÃO Nº: 80/2013

PROCESSO Nº: 21.173/2010  
 RECORRENTE: SRM ENGENHARIA LTDA.  
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 ASSUNTO: AI Nº 184/05/2010 – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DMS / REVELIA.

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DMS / REVELIA. Processo Administrativo que versa sobre descumprimento de obrigação acessória pertinente à falta de apresentação de DMS \_ "Declaração Mensal de Serviços" dos meses de: fevereiro, março abril e setembro de 2008. O Julgador Singular não conheceu da impugnação por ser intempestiva, pugnando pela procedência do lançamento em seu valor original de 800 (oitocentas) UFIP's - Unidades Fiscais de Palmas. Recurso voluntário Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 21/05/2013 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O Representante Fazendário ao apreciar o Recurso do Contribuinte, ressalta que o mesmo não trouxe aos autos nada que pudesse comprovar suas alegações, concluindo pela manutenção da decisão de primeira instância. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração n.º 184/2010, em seu valor originário de: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 184/2010, que versa

lançamento de crédito tributário originário descumprimento de obrigação acessória de entrega de DMA. Auto de Infração lavrado em desfavor da Empresa SRM ENGENHARIA LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela confirmação do Auto de Infração, pelos fatos e razões acima expostas.

Palmas/TO, 13 de junho de 2013.

Glauber Santana Aires  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes  
 Conselheira Relatora.

#### ACÓRDÃO Nº: 81/2013

PROCESSO Nº: 21.174/2010  
 RECORRENTE: SRM ENGENHARIA LTDA.  
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 ASSUNTO: AI Nº 185/05/2010 – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DMS / REVELIA.

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DMS / REVELIA. Processo Administrativo que versa sobre descumprimento de obrigação acessória pertinente à falta de apresentação da DMS - "Declaração Mensal de Serviços", dos meses de março, a dezembro de 2009. O Julgador Singular não conheceu da impugnação por ser intempestiva, pugnando pela procedência do lançamento em seu valor original de 2000 (duas mil) UFIP's - Unidades Fiscais de Palmas. Recurso voluntário Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 21/05/2013 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O Representante Fazendário ao apreciar o Recurso, ressalta que o Contribuinte não trouxe aos autos nada que pudesse comprovar suas alegações, concluindo pela manutenção da decisão de primeira instância. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração n.º 185/2010, em seu valor originário de: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 185/2010, que versa lançamento de crédito tributário originário da falta de apresentação de DMS – Declaração Mensal de Serviços, dos meses de março a dezembro de 2009. Auto de Infração lavrado em desfavor da Empresa SRM ENGENHARIA LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela confirmação do Auto de Infração, pelos fatos e razões acima expostas.

Palmas/TO, 13 de junho de 2013.

Glauber Santana Aires  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes  
 Conselheira Relatora.

#### ACÓRDÃO Nº: 82/2013

PROCESSO Nº: 21.175/2010  
 RECORRENTE: SRM ENGENHARIA LTDA.  
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 ASSUNTO: AI Nº 186/05/2010 – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DMS / REVELIA.

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DMS / REVELIA. Processo Administrativo

que versa sobre descumprimento de obrigação acessória pertinente à falta de apresentação da DMS - "Declaração Mensal de Serviços", dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2010. O Julgador Singular não conheceu da impugnação por ser intempestiva, pugnando pela procedência do lançamento em seu valor original de 800 (oitocentas) UFIP's - Unidades Fiscais de Palmas. Recurso voluntário Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O Representante Fazendário ao apreciar o Recurso, ressalta que o Contribuinte não trouxe aos autos nada que pudesse comprovar suas alegações, concluindo pela manutenção da decisão de primeira instância. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração n.º 186/2010, em seu valor originário de: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 186/2010, que versa lançamento de crédito tributário originário da falta de apresentação da DMS - Declaração Mensal de Serviços, dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2010. Auto de Infração lavrado em desfavor da Empresa SRM ENGENHARIA LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela confirmação do Auto de Infração, pelos fatos e razões acima expostas.

Palmas/TO, 13 de junho de 2013.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes  
Conselheira Relatora.

#### ACÓRDÃO Nº: 83/2013

PROCESSO Nº: 21.176/2010  
RECORRENTE: SRM ENGENHARIA LTDA.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AI Nº 187/05/2010 - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CANCELAMENTO IRREGULAR DE NF / REVELIA.

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - CANCELAMENTO IRREGULAR DE NOTAS FISCAIS / REVELIA. Processo Administrativo que versa sobre descumprimento de obrigação acessória pertinente ao cancelamento de notas fiscais, exercício de 2009. O Julgador Singular não conheceu da impugnação por ser intempestiva, pugnando pela procedência do lançamento em seu valor original de 80 (oitenta) UFIP's - Unidades Fiscais de Palmas. Recurso voluntário Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 21/05/2013 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O Representante Fazendário ao apreciar o Recurso, ressalta que o Contribuinte não trouxe aos autos nada que pudesse comprovar suas alegações, concluindo pela manutenção da decisão de primeira instância. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração n.º 187/2010, em seu valor originário de: R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 187/2010, que versa lançamento de crédito tributário originário de cancelamento irregular de notas fiscais. Auto de Infração lavrado em desfavor da Empresa SRM ENGENHARIA LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela confirmação do Auto de Infração, pelos fatos e razões acima expostas.

Palmas/TO, 13 de junho de 2013.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes  
Conselheira Relatora.

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0863, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

#### RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com o tratamento do piso da Unidade Educacional, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACCEI - CMEI Contos de Fada	2013/000248	R\$ 3.300,00
TOTAL			R\$ 3.300,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040365

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário Executivo da Educação

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS  
Secretária Municipal da Educação

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2013

ESPECIE: ONTRATO DE LICITAÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
ONTRATADO: PAPELARIA MODERNA LTDA  
OBJETIVO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
VIGÊNCIA: 22/04/13 A 31/12/13  
VALOR: R\$ 20.069,44 (VINTE MIL E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013010591. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93  
RECURSOS: GESTÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2013

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
CONTRATADO: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA  
OBJETIVO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
VIGÊNCIA: 22/04/13 A 31/12/13  
VALOR: R\$ 20.780,60 (VINTE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013010591. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93  
RECURSOS: GESTÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2013

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO MATERIAIS

DE EXPEDIENTE  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA  
 CONTRATADO: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME  
 OBJETIVO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
 VIGÊNCIA: 22/04/13 A 31/12/13  
 VALOR: R\$ 7.528,25 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013010591. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93  
 RECURSOS: GESTÃO

CONTRATADO: SANDRA FERREIRA MACHADO- APRAFEP-TO (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS )  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
 VIGÊNCIA: JUNHO A SETEMBRO DE 2013  
 VALOR: R\$:9.368,00( nove mil, trezentos e sessenta e oito reais)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013023111 NOS TERMOS DA LEI 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 009/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2013  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
 CONTRATADO: EDSON FERREIRA MENDONÇA – AGROP (Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustrial de Palmas)  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
 VIGÊNCIA: JUNHO A SETEMBRO DE 2013  
 VALOR: R\$:3.850,00 ( Três mil oitocentos e cinquenta reais)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013023111 NOS TERMOS DA LEI 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 13/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA 001/3013  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA  
 CONTRATADO: VALDECY COELHO DE SOUZA  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
 VIGÊNCIA: JUNHO A SETEMBRO DE 2013  
 VALOR: R\$:8.433,60 ( oito mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013023111 NOS TERMOS DA LEI 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 10/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA 001/3013  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA  
 CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO FERREIRA -AGROP (Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustrial de Palmas)  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
 VIGÊNCIA: JUNHO A SETEMBRO DE 2013  
 VALOR: R\$: 20.000,00 (vinte mil, reais)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013023111 NOS TERMOS DA LEI 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 14 /2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA 001/3013  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA  
 CONTRATADO: JOSIVAN BARREIRA LUZ  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
 VIGÊNCIA: JUNHO A SETEMBRO DE 2013  
 VALOR: R\$:4.130,00 ( quatro mil cento e trinta reais)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013023111 NOS TERMOS DA LEI 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 11/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA 001/3013  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA  
 CONTRATADO: ANA ROCHA REGO- ASCABRAS (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS )  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
 VIGÊNCIA: JUNHO A SETEMBRO DE 2013  
 VALOR: R\$:11.950,00( onze mil novecentos e cinquenta reais)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013023111 NOS TERMOS DA LEI 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 009/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADA: G.R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL - ME  
 OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE.  
 VIGÊNCIA: 13/06/2013 a 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 714,60 (Setecentos e quatorze reais e sessenta centavos)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013016320 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
 RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ADVINDOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA, NATUREZA DE DESPESAS : 33.50.43. FONTE 0010.12.199

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 12/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA 001/3013  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 010/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA  
 OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE.  
 VIGÊNCIA: 13/06/2013 a 31/12/2013

VALOR: R\$ 2.787,95 (Dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013016320 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
 RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ADVINDOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA, NATUREZA DE DESPESAS : 33.50.43. FONTE 0010.12.199

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 011/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADA: RAMOS COMERCIAL LTDA-ME  
 OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE.  
 VIGÊNCIA: 13/06/2013 a 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 3.034,32 (Três mil e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013016320 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
 RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ADVINDOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA, NATUREZA DE DESPESAS : 33.50.43. FONTE 0010.12.199

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 012/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR- PNAE  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADO: M J R DOS SANTOS - ME  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 12/06/2013 a 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 53,20 (Cinquenta e três reais e vinte centavos)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013024468 NOS TERMOS DA LEI Nº 1210 DE 08 DE JULHO DE 2033.  
 RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ADVINDOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO:  
 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNAC, NATUREZA DE DESPESAS : 33.50.43. FONTE 0010.0201.00197

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 013/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR- PNAE  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA LTDA  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 12/06/2013 a 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 23.244,50 (Vinte e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013024468 NOS TERMOS DA LEI Nº 1210 DE 08 DE JULHO DE 2033.  
 RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ADVINDOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO:  
 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNAC, NATUREZA DE DESPESAS : 33.50.43. FONTE 0010.0201.00197

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 014/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 24/06/2013 a 31/12/2013

VALOR: R\$ 14.490,00 (Quatorze mil e quatrocentos e noventa reais)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013024467 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 015/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADO: ASCABRAS  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 24/06/2013 a 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013024467 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.  
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 016/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADO: MARIA ELISETE RODRIGUES ALVES  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 24/06/2013 a 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 7.786,00 (Sete mil setecentos e oitenta e seis reais)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013024467 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.  
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 009/2013

ACE da Escola da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, através da Comissão permanente de Licitação, Conforme Portaria Nº 004 de dez de junho de 2013, torna publico que fará realizar às 09:00h do dia 02 de julho de 2013, licitação na modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo como objetivo a aquisição de Materiais de Limpeza para Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, custeada com o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço Quadra T22, Rua LO-05, APM 37, Jardim Taquari das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, e pelo fone (63) 8447 – 0489 ou (63) 8469-4965.

Palmas, 25 de junho de 2013.

Elizabete Alves Gomes  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 010/2013

ACE da Escola da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, através da Comissão permanente de Licitação, Conforme Portaria Nº 004 de dez de junho de 2013, torna publico que fará realizar às 11:00h do dia 02 de julho de 2013, licitação na modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo como objetivo a aquisição de Materiais de Expediente para Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, custeada com o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço Quadra

T22, Rua LO-05, APM 37, Jardim Taquari das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, e pelo fone (63) 8447 – 0489 ou (63) 8469-4965.

Palmas, 25 de junho de 2013.

Elizabete Alves Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 011/2013

ACE da Escola da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, através da Comissão permanente de Licitação, Conforme Portaria Nº 004 de dez de junho de 2013, torna publico que fará realizar às 14:00h do dia 02 de julho de 2013, licitação na modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo como objetivo a aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos para Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, custeada com o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço Quadra T22, Rua LO-05, APM 37, Jardim Taquari das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, e pelo fone (63) 8447 – 0489 ou (63) 8469-4965

Palmas, 25 de junho de 2013.

Elizabete Alves Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Habitação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONTRATO DE REPASSE: 0363.609-17/2011  
CONTRATANTE: CAIXA/MCIDADES  
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para 27/12/2014.  
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de 17.05.2013  
BASE LEGAL: nos termos da Lei 8.666/93.

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 171/2013

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 dias restantes de gozo de férias a servidora Loane Ariela Silva Cavalcante, matrícula funcional nº 32.8951, a partir de 15/07/2013 a 03/08/2013, relativa ao período aquisitivo 25/09/2011 a 24/09/2012, suspensa pela Portaria 402/2012, anteriormente marcada para 01/10/2012 a 30/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano interino  
Decreto Nº 501, de 12/06/2013.

### PORTARIA Nº 172/2013

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias restantes de gozo de férias a servidora Vanessa Chagas Mitt Silva, matrícula funcional nº 33.379, a partir de 11/07/2013 a 25/07/2013, relativa ao período aquisitivo 31/07/2011 a 30/07/2012, suspensa pelo memorando 038/2012, anteriormente marcada para 16/07/2012 a 30/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano interino  
Decreto Nº 501, de 12/06/2013.

### PORTARIA Nº 173/2013

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias da servidora Camila Gonçalves dos Reis, matrícula funcional nº 143061, relativa ao período aquisitivo de 14/03/2012 a 13/03/2013, anteriormente marcada para 01/07/2013 a 30/07/2013. A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 21 dias do mês de junho de 2013.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano interino  
Decreto Nº 501, de 12/06/2013.

### PORTARIA Nº 174/2013

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias de gozo de férias a servidora Célia Maria de Jesus Lopes, matrícula funcional nº 141381, a partir de 01/07/2013 a 15/07/2013, relativa ao período aquisitivo 28/02/2011 a 27/02/2012, suspensa pela Portaria 95/2013, anteriormente marcada para 01/05/2013 a 30/05/2013. Lembrando ainda, que o servidor irá usufruir os 15 dias restantes em data a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2013.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano interino  
Decreto Nº 501, de 12/06/2013.

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

### PORTARIA Nº 007 de 24 de junho 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, por força da PORTARIA/SEGRI/Nº 1.508, de 7 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com a Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013, e:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade nas atividades do Gabinete da Presidência;

CONSIDERANDO que a ausência da Servidora Deidi Hilário Candido, Mat. 29655-1, que se encontra de férias durante o período de 01/07/2013 à 30/07/2013, prejudicará o andamento dos trabalhos do Gabinete da Presidência;

#### R E S O L V E:

Art. 1º – CONVOCAR a Servidora Deidi Hilário Candido, para retorno de suas atividades junto ao Gabinete da Presidência, assegurando-lhe o direito de usufruir o gozo do benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Cleyton Alen Rego Costa  
Presidente

### PORTARIA Nº 009 de 26 de junho 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, por força da PORTARIA/SEGRI/Nº 1.508, de 7 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com a Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013, e:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade nas atividades da Diretoria de Esportes de Participação;

CONSIDERANDO que a ausência do Servidor Reginaldo Gomes de Souza, Mat. 26154-1, que se encontra de férias durante o período de 01/07/2013 à 30/07/2013, prejudicará o andamento dos trabalhos da Diretoria de Esportes de Participação;

#### R E S O L V E:

Art. 1º – CONVOCAR o Servidor Reginaldo Gomes de Souza, para retorno de suas atividades junto a Diretoria de Esportes de Participação, assegurando-lhe o direito de usufruir o gozo do benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Cleyton Alen Rego Costa  
Presidente

### PORTARIA Nº 010 de 26 de junho 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, por força da PORTARIA/SEGRI/Nº 1.508, de 7 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com a Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013, e:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade nas atividades da Diretoria de Esportes de Rendimento;

CONSIDERANDO que a ausência do Servidor Darlington Ribeiro Lima, Mat. 26364-1, que se encontra de férias durante o período de 01/07/2013 à 30/07/2013, prejudicará o andamento dos trabalhos da Diretoria de Esportes de Rendimento;

#### R E S O L V E:

Art. 1º – CONVOCAR o Servidor Darlington Ribeiro Lima, para retorno de suas atividades junto a Diretoria de Esportes de Rendimento, assegurando-lhe o direito de usufruir o gozo do benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Cleyton Alen Rego Costa  
Presidente

### PORTARIA Nº 011 de 26 de junho 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, por força da PORTARIA/SEGRI/Nº 1.508, de 7 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com a Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013, e:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade nas atividades da Gerência de Eventos e Promoção do Lazer;

CONSIDERANDO que a ausência do Servidor Advaldo Alves de Oliveira, Mat. 13053-1, que se encontra de férias durante o período de 01/07/2013 à 30/07/2013, prejudicará o andamento dos trabalhos da Gerência de Eventos e Promoção do Lazer;

#### R E S O L V E:

Art. 1º – CONVOCAR o Servidor Advaldo Alves de Oliveira, para retorno de suas atividades junto a Gerência de Eventos e Promoção do Lazer, assegurando-lhe o direito de usufruir o gozo do benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Cleyton Alen Rego Costa  
Presidente

### PORTARIA Nº 012 de 26 de junho 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, por força da PORTARIA/SEGRI/Nº 1.508, de 7 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com a Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013, e:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade nas atividades da Assessoria Técnica e de Planejamento;

CONSIDERANDO que a ausência do Servidor Ademar de Barros Filho, Mat. 25238-1, que se encontra de férias durante o período de 01/07/2013 à 30/07/2013, prejudicará o andamento dos trabalhos da Assessoria Técnica e de Planejamento;

#### R E S O L V E:

Art. 1º – CONVOCAR o Servidor Ademar de Barros Filho, para retorno de suas atividades junto a Assessoria Técnica e de Planejamento, assegurando-lhe o direito de usufruir o gozo do benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Cleiton Alen Rego Costa  
Presidente

**PORTARIA Nº 013 de 26 de junho 2013.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, por força da PORTARIA/SEGRINº 1.508, de 7 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com a Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013, e:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade nas atividades da Diretoria de Esportes Escolares;

CONSIDERANDO que a ausência do Servidor Tomaz de Abreu Rodrigues, Mat. 13400-1, que se encontra de férias durante o período de 01/07/2013 à 30/07/2013, prejudicará o andamento dos trabalhos da Diretoria de Esportes Escolares;

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR o Servidor Tomaz de Abreu Rodrigues, para retorno de suas atividades junto a Diretoria de Esportes Escolares, assegurando-lhe o direito de usufruir o gozo do benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Cleiton Alen Rego Costa  
Presidente

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TALISMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.582.819/0001-30 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Construção do Residencial Carlos Marighella, com endereço completo Quadra 404 Norte, Avenida NS-02, HM-05 (Antiga ARNE 51, Avenida NS-02), cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

### CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 - NORTE - LOTE 28 A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO